



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2019 23

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2019 22



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2019 22
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2019 23

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da locação de um prédio situado nesta cidade, para instalação do Conselho Tutelar, de propriedade da MARIA CONCEIÇÃO GONÇALVES, brasileira, maior, servidora pública estadual, CPF 574.202.890-34, RG 9046730223, residente e domiciliada nesta cidade, no valor mensal de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

O Processo está devidamente instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório. Assim, reconhecemos tratar-se de dispensa de licitação, com base no Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer.

Herval, 15 de janeiro de 2019

Renata P.
Renata Barreto Parcianello
Advogada
OAB-RS 75.443
Matrícula: 1344-7



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2019-22
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2019-23

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 para a locação de um prédio situado na Avenida Osvaldo Aranha nº 661, Bairro Grafulha, para instalação do Conselho Tutelar, de propriedade da MARIA CONCEIÇÃO GONÇALVES, brasileira, maior, servidora pública estadual, CPF 574.202.890-34, RG 9046730223, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Osvaldo Aranha nº 661, bairro Grafulha, no valor mensal de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Herval, 15 de janeiro de 2019


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito

┌ PUBLICAÇÃO ┐
Período: 15 / 01
à 21 / 01 / 19
└ LOCAL MURAL PREFEITURA ┘

Renata P.
Renata Barreto Parcianello
Advogada
OAB-RS 75.443
Matricula: 1344-7



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2019²²

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Rubem Dari Wilhelmsen e Maria Conceição Gonçalves, brasileira, maior, servidora pública estadual, CPF 574.202.890-34, RG 9046730223, residente e domiciliada nesta cidade, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Osvaldo Aranha nº 661, bairro Grafulha, no valor mensal de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria de Assistência Social

Dotação: 339036 – Outros Serv. Terc. Pessoa Física/PF

Recurso: - Livre – Conselho Tutelar

Herval, 15 de janeiro de 2019


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito

┌ PUBLICAÇÃO ─┐
Período: 21/01
à 21/02/19
└ LOCAL MURAL PREFEITURA ─┘

Renata P.
Renata Barreto Parcianello
Advogada
OAB-RS 75.443
Matrícula: 1344-7



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2019 22
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2019 23

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação para a locação de um prédio na Avenida Osvaldo Aranha nº 661, bairro Grafulha, para instalação do Conselho Tutelar, de propriedade da Maria Conceição Gonçalves, brasileira, maior, servidora pública estadual, CPF 574.202.890-34, RG 9046730223, residente e domiciliada nesta cidade, no valor mensal de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Herval, 15 de janeiro de 2019


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL
Nº 6 /2019**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de uma parte, MARIA CONCEIÇÃO GONÇALVES, CPF 574.202.890-34, RG 9046730223, residente e domiciliada nesta cidade, de agora em diante, denominada LOCADORA, e, de outra parte o MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88080379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, neste ato representado pelo Prefeito RUBEM DARI WILHELSEN, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 136464940-34, RG nº 5028252442, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua do Pinheiro, 613, doravante denominado LOCATÁRIO, ajustam a locação de prédio urbano com base no Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93, de objeto, cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A LOCADORA é legítima proprietária de um prédio situado nesta cidade, na Avenida Osvaldo Aranha nº 661, bairro, Grafulha.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente locação destina-se ao uso do referido imóvel para instalação do Conselho Tutelar.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O prazo de locação será pelo período de 12(doze) meses, podendo ser renovado se houver interesse entre as partes. O valor mensal do aluguel é de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) com vencimento no quinto dia útil do mês subsequente ao do vencimento.

CLÁUSULA QUARTA:

O LOCATÁRIO fica responsável pelo pagamento de taxas relativas ao consumo de energia elétrica e de água.

CLÁUSULA QUINTA:

A cessão ou transferência do presente contrato, a sublocação ou empréstimos, parciais ou totais do imóvel locado, dependerão do prévio e expresso consentimento da LOCADORA, manifestado por escrito sob pena de AÇÃO JUDICIAL de despejo com o retorno do imóvel ao LOCADOR na forma da Lei.

CLÁUSULA SÉXTA:

O LOCATÁRIO declara ter recebido o imóvel ora locado, bem como seus acessórios em perfeitas condições de uso.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O LOCATÁRIO não poderá fazer no imóvel ora locado, ou nas suas dependências, quaisquer obras ou benfeitorias, sem prévio e expresse consentimento da LOCADORA manifestado por escrito.

CLÁUSULA OITAVA:

Durante a vigência da locação fica assegurado ao LOCADOR o direito de visita ao imóvel para verificação do bom cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA NONA:

O presente contrato poderá ser rescindido em caso de descumprimento contratual o por interesse público, mediante notificação prévia, justificando as razões e os motivos da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Servirão para empenho dos valores da presente locação a seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal De Assistência Social
Cat. Econ. 339036 – Outros Serviços Terceiros PF
Fonte de Recurso: Livre – Conselho Tutelar

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente contrato vigorará ainda em caso de sucessão dos locadores, ficando os novos adquirentes obrigados ao integral cumprimento.


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As partes elegem o foro de Herval, para dirimir dúvidas ou litígios resultantes do presente contrato.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas(02) vias de igual teor e forma, que a seguir vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Herval, 21 de janeiro de 2019


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito


Maria Conceição Gonçalves
Locadora



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Herval
Secretaria de Assistência Social


M.I. – 11/2019

Data: 07/01/2019

Fonte de Recurso: Recurso Livre – Conselho Tutelar

Objeto

Pelo presente solicito contrato de locação de um imóvel, de uma parte, Sra. Maria Conceição Gonçalves, CPF 574.202.890-34, RG 9046730223, residente e domiciliada nesta cidade. Imóvel situado a Avenida Osvaldo Aranha nº 661, bairro Grafulha, possui 04 peças e 01 banheiro, para instalação do Conselho Tutelar, sendo este o único imóvel disponível que encontramos na cidade com o numero de peças adequadas à instalação do Conselho, no valor mensal de R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais) pelo período de 12 meses podendo ser renovado por igual período caso haja interesse das partes.


Rosane Gomes Wilhelm
Secretária de Assistência Social

Daiane Acosta Rodrigues
Sec. Adjunta de Assist. Social
Portaria nº 055/2017
Herval/RS

Tipo de Licitação:

Fornecedor vencedor: *Maria e Conceição Gonçalves*

Valor: R\$ *550,00 (por mês)*


Rosemere da Silva Martins
Secretária de Administração

Disponibilidade Financeira do Recurso


Luis Antonio Saraiva
Secretário da Fazenda

Código Reduzido da despesa: *4857*


Assinatura do Setor Contábil

Despesa autorizada pelo Prefeito


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 INSTITUTO NACIONAL DE REGISTRO CIVIL

NOME: **MARIA DA CONCEIÇÃO GONCALVES**

SOL. IDENTIDADE / CNJ. EPISCOP. / AF: **9046730223_509/RS RS**

CPF: **574.202.090-34** Data de Nascimento: **06/07/1972**

FUNÇÃO: **NAMORA GONCALVES**

Nº de Registro: **00000107708** Vigência: **23/03/2023** 10/06/2023

Assinatura: 

LOCAL: **ARROIO GRANDE, RS** DATA EMISSÃO: **23/03/2023**

Assinatura: *João Afonso Gonçalves*
 Nome Completo: **João Afonso Gonçalves**
 Assinatura do Emitido: **58124655174**
122053682000

RIO GRANDE DO SUL

VALIDAR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1593773116

PROIBIDO PLASTIFICAR 1593773116

DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 10.000 DE 02/07/2002 DO CNJ

Orçãõ: Destacã: Prefeitura Municipal de Herval

CODIG..... +	400	Credito Orçamentario	1 Indiquio
MPRO..... -	04	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentaria..... +	01.00	CONSELHO TUTELAR	
Funções..... -	0743010	ASSISTENCIA SOCIAL	
Projeto/Atividade..... -	203000	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	
Natureza da Despesa..... -	7.3.00.26.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
Tipo de Recurso..... -	1	Recurso Livre - Administração Direta:MM	

Saldo de 01/01/2019 até 10/01/2019

Empenho Anual..... +	10000,00
Credito Anual..... +	0,00
Recurso Orçamentario..... +	0,00
Empenho no Período..... +	0,00
Liquidado no Período..... +	0,00
Realizado no Período..... +	0,00
Pago no Período..... +	0,00
Empenho até o Período..... +	0,00
Liquidado até o Período..... +	0,00
Pago até o Período..... +	0,00
A pagar Promissõ..... +	0,00
A pagar não Promissõ..... +	0,00
Total a Pagar..... +	0,00
Saldo Empenhado..... +	0,00
Saldo Resornado..... +	0,00
Saldo Transferivel..... +	10.000,00